



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS (IHL)  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**Rugana Indafá**

**PROJETO DE PESQUISA**

**O DEBATE EM TORNO DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS E  
A TRADIÇÃO DO CORTE GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU**

**Redenção- CE**

**2018**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**Rugana Indafá**

**O DEBATE EM TORNO DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS E  
A TRADIÇÃO DO CORTE GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU**

Trabalho de conclusão de curso TCC a ser apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de bacharel em humanidades na Universidade da Integração  
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB

Orientador: Prof. Dr. Antônio Vieira da Silva Filho

**Redenção-CE**

**2018**

## SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO -----	p.1
1.1. Sobre a república da Guiné-Bissau-----	P.4
1.2. Grupos étnico e práticas culturais na Guiné-Bissau-----	P.4
2. JUSTIFICATIVA -----	p.5
3. PROBLEMATIZAÇÃO -----	p.6
4. OBJETIVOS -----	P.8
4.1. Objetivos geral-----	p.8
4.2. Objetivos específicos -----	p.8
5. METODOLOGIA -----	P.9
5.1. Tipos de método -----	p.9
5.2. Técnicas a utilizar -----	p.9
5.3. Local de realização -----	p.10
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA -----	p.11
6.1. Mutilação genital feminina no olhar dos direitos humanos -----	p.11
6.2. A classificação de mutilação genital feminina segundo as organizações Internacionais-----	p.11
6.3. As consequências da mutilação genital feminina segundo as organizações Internacionais-----	p.12
7. CIRCUNCISÃO FEMININA OU MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA-----	p.13
8. O RITO DE CIRCUNCISÃO NA GUINÉ-BISSAU: O FANADO -----	p.14
9. ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA SEGUNDO OS PRATICANTES-----	p.16
9.1 A origem da prática de mutilação -----	p.16
9.2. As principais razões que justificam a prática de mutilação genital feminina nas comunidades praticantes -----	p.17
a) Razões socioculturais -----	p.18
b) Razão higiênica e estéticas -----	p.18
c) Razões espirituais e religiosas -----	p.19

d) Razões psicosssexuais -----	p.19
e) Razão Econômico -----	p.19
<b>10. DIREITOS HUMANOS -----</b>	<b>P.20</b>
<b>11. PAÍSES QUE PRÁTICAM A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININ -----</b>	<b>P.22</b>
<b>12. AS AÇÕES DO GOVERNO, PARA ABOLIÇÃO DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU -----</b>	<b>P.23</b>
<b>12.1. Lei que criminaliza a prática de mutilação genital feminina na Guiné-Bissau -----</b>	<b>p.23</b>
<b>12.2. Debates entorno da prática de mutilação genital feminina na Guiné-Bissau: Contra e a favor -----</b>	<b>P.24</b>
<b>12.3. Relatos das testemunhas a favor e contra a prática de mutilação genital feminina----</b>	<b>p.28</b>
<b>13. HIPÓTESE -----</b>	<b>p.30</b>
<b>14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----</b>	<b>p.31</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A “mutilação genital feminina” (MGF) hoje em dia é um dos temas presente em vários debates e publicações acadêmicas porque a proteção de mulheres e crianças é um princípio fundamental na agenda dos defensores dos direitos humanos. Nos primeiros anos em que a referida prática foi discutida, era conhecida como circuncisão feminina ou corte genital feminino. O termo “mutilação genital feminina “MGF” vem a ser utilizado de forma mais enfática no debate em concomitância com a campanha das Nações Unidas contra a prática, pedindo a sua abolição como uma questão de saúde global e de direitos humanos.

C/MGF será o termo usado aqui, pois, de um lado, está em consonância com o debate de feministas que lutam contra a prática e com os órgãos internacionais ligados aos direitos humanos. Por outro lado, a letra C de C/MGF se remete à tradição das comunidades praticantes que não usavam o termo mutilação, mas corte ou excisão, se desvincilhando do termo pejorativo e negativo criado para combater essa pratica tradicional. A expressão C/MGF vai aparecer durante todo o trabalho, levando em consideração, portanto, ambos os lados do debate, os defensores e os que condenam a prática.

No entanto, a problemática deste trabalho se centra em buscar compreender, a partir da indagação das comunidades praticantes, o porquê da prática de mutilação genital feminina ser vista como uma violação de direitos humanos e não como uma prática cultural que carrega um grande significado para as comunidades praticantes, em especial na Guiné-Bissau. As comunidades praticantes a defende a prática alegando ser um ato cultural tradicional envolvido de significados sociais, culturais e religiosos. Na Guiné-Bissau a prática é uma obrigatoriedade religiosa dos fiéis muçulmanos que, segundo os defensores, está de acordo com os preceitos religiosos e tradicionais da religião de Maomé. No presente trabalho será apresentado os dados sobre os países onde prevalece a referida prática, assim como na Guiné-Bissau, e os países que não são adeptos da religião mulçumana, essa pratica é realizada através das comunidades dos emigrantes originários dos países praticantes.

O trabalho pretende mostrar, ainda, as causas e consequências dessa prática para a mulher, para a criança e para a sociedade guineense, segundo organismos internacionais, e apresentar também as motivações de sua defesa pelas comunidades praticantes e a sua relação com a religião islâmica. Este projeto de pesquisa nasceu da necessidade de entender, analisar e apresentar uma discussão em torno do polêmico tema que, de um lado, é repudiado e repellido pelo discurso Ocidental dos defensores dos direitos humanos e que, por outro lado, é

reivindicado e amplamente praticado por diferentes comunidades na Guiné-Bissau, mesmo com uma legislação vigente desde 2011 na Guiné proibindo a prática da mutilação genital feminina. O trabalho recorre à revisão bibliográfica sobre o tema, utiliza-se de relatórios internacionais e de dados coletados das entrevistas que serão feitas com mulheres guineenses, estudantes da Unilab, e de mulheres residentes em Guiné-Bissau.

O trabalho busca trazer duas realidades diferentes, ou melhor, uma divergência entre as duas visões, da comunidade praticante e da comunidade internacional no que diz respeito à mutilação genital feminina (C/MGF). Também interessa-nos compreender as motivações e justificativas da prática por parte das comunidades praticantes; essas justificativas e motivações afirmam que a prática purifica e dignifica a mulher. As mulheres que não foram submetidas a prática não são bem vistas e são vistas como impuras pela comunidade, sujas e não se casam com um homem que é considerado muçulmano ou praticante da religião, pois na percepção dos membros dessas comunidades, aquelas mulheres e meninas que não são submetidas à prática são chamadas de *BULUFU*<sup>1</sup>. Na Guiné-Bissau esse nome varia de acordo com a região, sociedade e língua. Este trabalho busca, igualmente, trazer os dados e os números das pessoas que são submetidas à prática segundo as Organizações internacionais. O trabalho pretende, ainda, buscar entender o papel da sociedade Guineense no que diz respeito à prática da C/MGF e tentar compreender a ligação que existe entre a prática de mutilação, os ancestrais e a religião islâmica.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a excisão feminina ou a mutilação genital feminina é uma prática feita em 28 países africanos, na Ásia e Oriente Médio e entre certas comunidades de imigrantes na América do Norte e na Europa. Também nessas sociedades onde vigora a prática de mutilação, as mulheres e as meninas que não foram submetidas à mutilação genital são excluídas e discriminadas na sociedade.

Na Guiné-Bissau, o corte genital feminino é uma prática exclusiva dos praticantes da religião muçulmana. Para esses grupos, a prática da mutilação é vista como um ato cultural realizado tradicionalmente desde a época dos seus ancestrais. Para eles, a mutilação é um dever a ser cumprido por todos que acreditam na fé islâmica, por isso essa tradição não deve ser abandonada. Mas fora dessa comunidade ou grupo, a prática é vista pelas diferentes

---

<sup>1</sup> BULUFU é um adjetivo comum para os dois gêneros, usado na sociedade Guineense para diferenciar as mulheres que foram submetidas à prática de mutilação genital feminina e os homens que foram circuncidados dos que não foram.

organizações internacionais, OMS, ONU, UNESCO, etc., como uma violação dos direitos humanos e das mulheres, adolescentes e crianças porque a prática da mutilação consiste em Retirada dum órgão genital. Essa ideia é afirmada numa observação de Dario Palhares e Flávia Squinca (2013).

Mesmo sendo prática cultural milenar, a mutilação genital viola os direitos humanos porque as mulheres são obrigadas a ser submetidas a procedimentos invasivos, dolorosos, potencialmente letais e dos quais não há nenhum benefício à saúde: não se conhecem tratamentos médicos que se assemelhem ao que é feito nos rituais de mutilação genital feminina. Ou seja, observa-se uma tensão entre uma prática deletéria à mulher, mas que, paralelamente, constitui marca corporal considerada essencial por esses povos para sua legitimação no grupo social, saúde pública e igualdade da mulher, encaixando-se, conforme. Assim, a mutilação genital feminina revela-se problema exemplar de direitos humanos (PALHARES; SQUINCA 2013, p. 433).

Mesmo que a prática seja cultural e milenar, como alegam os praticantes, ou mesmo que seja uma obrigatoriedade ou, melhor, um dever religioso, no horizonte dos direitos humanos a prática é vista como um ato de violação, porque é uma prática que mexe com a integridade física das mulheres, meninas e crianças no ato de corte ou retirada do órgão genital feminina (o procedimento da retirada do órgão será apresentado adiante). Além de ser um “procedimento invasivo, doloroso, potencialmente letal e do qual não há nenhum benefício à saúde segundo as organizações internacionais”, a realização dessa prática é vista pelas comunidades internacionais também como consequências de discriminação social, na medida em que todas as mulheres ou meninas que não foram submetidas à purificação ou mutilação genital feminina não são aceitas na sociedade, são excluídas e rejeitadas, não podendo, por exemplo, adquirir matrimônio. O ritual de mutilação genital feminina é mais frequente nas meninas e crianças, ela é menos frequente na mulher adulta, a não ser que essa mulher seja de outra comunidade ou de religião que não a muçulmana, aí ela é submetida à prática como ato de purificação para que ela possa se casar com o marido muçulmano.

A mutilação genital feminina é uma prática cultural de vários grupos étnicos na Guiné-Bissau, todavia apenas a comunidade religiosa muçulmana é praticante, mas a circuncisão masculina, por sua vez, é praticada por toda população em geral, dependendo das condições socioculturais de diferentes famílias e grupos. Tem grupos e famílias nas quais a prática de circuncisão ocorre quando o menino é ainda menor e em outras culturas o indivíduo é submetido à prática de circuncisão somente nas fases juvenil ou adulta. Na etnia da qual faço parte, por exemplo, a *Balantas*, culturalmente o indivíduo somente pode ser circuncidado quando for jovem ou já na fase adulta. Mesmo quando a prática é realizada no hospital tem

que ser observado os preceitos tradicionais, pois é um rito de passagem para ser considerado e aceito na sociedade ou na comunidade onde ele está inserido. Mas essa prática de circuncisão masculina, do ponto de vista médico, não apresenta os riscos ou as consequências que a mutilação genital feminina apresenta para a saúde. Os povos da etnia *Bijagós*, que residem na ilha de Bijagós, zona insular da Guiné Bissau, em esse grupo, a iniciação feminina compreende um aspecto simbólico e não um corte físico da genitália feminina, nela as meninas são ensinadas, isto é, são transmitidos para elas um determinado conhecimento dos seus ancestrais através das mais velhas.

### 1.1. SOBRE A REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

A República da Guiné-Bissau é um Estado da África Ocidental, delimitada ao Norte pela República do Senegal, ao Leste e ao Sul com a República da Guiné-Conakry e a Oeste pelo Oceano Atlântico. É formada pelo território continental e o Arquipélago dos Bijagós com 88 ilhas. Tem uma superfície de 36.125 km<sup>2</sup>, dividida em oito regiões administrativas que se distribuem como se segue: Gabú e Bafatá, no leste do país; Tombali e Quinará no sul; Oio, Cacheu e Biombo, ao norte; Bolama e Ilha de Bijagós, no Arquipélago e um Setor Autônomo de Bissau (Capital). O país tornou-se independente, no ano de 1973, depois de onze anos de luta armada pela sua libertação. A sua independência foi reconhecida pela Assembleia Geral da ONU dois meses depois, e Portugal viria a reconhecê-la em setembro de 1974. (SANTY 2015, p. 10).



Fonte: Google, 2017. Modificado pelo autor.

### 1.2 GRUPOS ÉTNICO E PRÁTICAS CULTURAIS NA GUINÉ-BISSAU

República da Guiné-Bissau, é um país com uma diversidade étnica enorme, porque existem diferentes grupos étnicos, mas cada um desses grupo apresenta a suas práticas, tradições e usos de costumes. A pesar dessa multiculturalidade entre os povos ou grupos étnicos, existem práticas ou cultos comuns entre algumas etnias, mas também há cultos,



práticas ou usos de costume específicos de cada um desses grupos existentes. Na Guiné-Bissau existem cerca de 40 etnias com costumes diferentes, línguas diferentes. De acordo com Silva (2015), tem como língua oficial o Português, mas são diversos os dialetos alados neste país (*Balanta, Mandinga, Fula, Manjaca, Papel, Macanha* e o crioulo que é falado por todos grupos étnicos, assim como também são diversos os grupos étnicos pertencentes a este território. Estes são: Balantas (30% da população), Fulas (20%), Maníacas (14%), Mandingas (13%), Papeis (7%). Importa referir que as etnias aqui mencionadas são apenas as que têm maior representatividade demográfica na Guiné, pois neste país estima-se que existam cerca de 40 etnias diferentes. No que diz respeito à religião, quase metade da população (45.2%) é animista, 39.9% é islâmica e 13.2% é católica, inserindo-se na população remanescente os que se afirmam ateus e de dupla afiliação (Silva 2015, p. 23).

## **2. JUSTIFICATIVA**

O presente trabalho visa analisar e apresentar um debate entre a visão dos direitos humanos com relação à prática da mutilação genital feminina e como essa mesma prática é concebida como um ato cultural para os praticantes na Guiné-Bissau. Utiliza-se, para tanto, de uma revisão bibliográfica e pesquisa de campo, composta por entrevistas de estudantes mulheres guineenses da Unilab e de mulheres que residem no nosso próprio país de origem onde a prática é realizada. A escolha do tema foi estimulada na realização da minha prova de redação na embaixada do Brasil, na qual apurei para vir cá. Também pela necessidade de entender porque a abolição da prática de mutilação na Guiné-Bissau, da qual tanto se fala nos órgãos de comunicação social da Guiné-Bissau, sublinhando o prejuízo à saúde, os efeitos colaterais a longo e a curto prazo, está longe de ser uma realidade em algumas comunidades no seio da população Guineense. Pretende-se, desse modo, entender os porquês da defesa da prática e da comunidade internacional querer a abolição da prática, também entender o porquê de não o reconhecimento da prática de Mutilação Genital Feminina como prática cultural nos países praticantes principalmente na Guiné-Bissau, onde ela é vista também pela comunidade praticante como um ato cultural e uma obrigatoriedade religiosa dos fiéis muçulmanos, não só na Guiné, mas em todos países onde prevalecem a prática.

Eu me interessei em estudar o tema dos Direitos Humanos, no recorte da “mutilação genital feminina” como práticas culturais na Guiné-Bissau, porque sou guineense, nasci e cresci na capital Bissau. A Guiné é um dos países onde a prática da mutilação genital feminina está presente, cresci na comunidade onde ela é realizada. Essa prática tem me despertado inquietações intelectual e afetiva, estas se apresentam, por exemplo, na ausência de debate e

de diálogo nas comunidades sobre o assunto, das suas causas e de suas consequências para vida das vítimas, porque ela é associada à religião muçulmana e, como prática religiosa, apresenta-se como um tabu.

Também fiquei muito comovido e interessado em estudar e pesquisar o tema da mutilação genital feminina por muita experiência vivida, por viver num país onde essa prática é uma realidade, por relatos de uma amiga minha. Segundo ela, as primas dela, que cresceram juntas na mesma casa, foram submetidas à prática, na altura ela ainda não estava na idade, inocentemente ela disse que se interessava também a ser submetida à prática, mas disseram que ela faltava um pouco. Posteriormente ela mudou de ideia, queria fugir sem o conhecimento dos seus pais, porque uma prima dela, que havia sido submetida à C/MGF, ficou doente, passou mal e não resistiu e acabou por morrer na Barraca<sup>2</sup>. Esse fato que lhe fez retirar da ideia de querer fugir para o fanado. Ainda falando da prática na Guiné Bissau, fala-se muito nos órgãos de comunicação sobre a abolição da prática, todavia ela nunca foi extinta, pois muitas mulheres, meninas e crianças continuam a ser submetidas, ela ainda prevalece em diferentes comunidades praticantes. Há muitas tentativas de abolição da prática de C/MGF, mas não é o caso da Guiné Bissau, porque os mais velhos ou os praticantes alegam que ela é realizada por obrigação religiosa e que as mulheres não podem abandonar a prática porque é uma herança cultural dos seus ancestrais.

Sendo assim, o presente trabalho se justifica por sua contribuição ao debate sobre a C/MGF, apresentando as duas visões, ele pretende contribuir para que a sociedade conheça a visão ou a posição dos ambos. Espera-se, desse modo, que o presente trabalho também tenha uma contribuição valiosa para a academia, na medida em que vai servir de material de consulta e exploração para a produção de outros trabalhos acadêmicos que tematizam direto ou indiretamente o tema da C/MGF.

### **3. PROBLEMATIZAÇÃO**

A problemática deste trabalho vai se centrar em buscar entender as nossas inquietações em correlação ao referido fenômeno social que ocorre em alguns países na África, principalmente na Guiné-Bissau em diferentes comunidades religiosa muçulmana. Diante do exposto, apresentamos as seguintes questões que durante a pesquisa procuraremos responder:

---

<sup>2</sup> BARACA é um lugar isolado onde os fanados são mantidos/as durante um determinado período.

- O porquê do não reconhecimento dos órgãos internacionais da prática de Mutilação Genital Feminina como prática cultural nos países praticantes, principalmente na Guiné-Bissau.
- Buscar entender o porquê das barreiras sociais que dificultam a abolição da prática C/MGF na Guiné-Bissau.
- Quais as motivações que levam às mulheres a se submeterem à C/MGF?
- Qual é o ponto da divergência entre a defesa da universalidade dos direitos humanos e os argumentos das comunidades praticantes da C/MGF na Guiné-Bissau?

O autor deste projeto está bastante atento para as questões (pós) coloniais da imposição histórica do Ocidental de padrões e valores sociais, culturais e econômicos universais aos países não ocidentais. Não se trata aqui de pôr em questão, pois extrapolaria o objetivo de um projeto de pesquisa de TCC, a cultura de uma determinada comunidade ou povo como um todo. Trata-se, tampouco, de estabelecer uma superioridade de valores do Ocidente em relação aos não ocidentais, mas de trazer à tona a discussão, já amplamente feita, de um ponto específico da cultura mulçumana em determinados países que é objeto de divergências e traz questões complexas, do ponto de vista mais amplo da discussão, entre os valores Ocidentais e não Ocidentais.

Do mesmo modo, as divergências se traduzem em combate, do ponto de vista mais estrito, de membros dissidentes das comunidades praticantes que lutam pela abolição da C/MGF. Não se trata, portanto, de opor e estabelecer uma escala de valores culturais entre o Ocidente e o não Ocidente, mas de discutir uma prática cultural que, ao mesmo tempo que tem um significado social para os praticantes, vem causando protestos e combates anti-C/MGF por se tratar de uma prática na qual a mulher é fisicamente e socialmente subalternizada.

Ora, muitos valores das culturas africanas são por vezes tornados tabus, não são discutidos, sob a justificativa de que pertence ao outro, ao contexto histórico-social de determinada cultura e que, portanto, o outro de fora que não pertence à cultura desses valores não possui fundamentos e conhecimentos suficientes para discutir tais valores. O que não é o caso do autor deste projeto, pois sou guineense e venho de uma comunidade que pratica o fanado.

Outro motivo que se apresenta como interdição à discussão de certas práticas e valores em África, não muitas vezes contornados, é o perigo de cair na vala comum do racismo, do preconceito étnico e da conseqüente perseguição aos valores culturais do Outro. Estamos atentos a isso e temos que combater toda e qualquer generalizações que tendem ao preconceito

racial, étnico, de classe, religioso, etc. Trata-se de discutir aqui, repito, um ponto específico da cultura mulçumana, o corte genital feminino, alicerçado, segundo os defensores, na tradição religiosa do Alcorão, ao mesmo tempo, aborda essa questão a partir da perspectiva dos direitos humanos.

Não é de todo desconhecido do autor deste projeto a abstração dos valores estabelecidos pelos direitos humanos, que não leva em consideração a pluralidade de valores culturais das diferentes comunidades humanas inseridas nos mais diversos contextos histórico-culturais. Os direitos humanos, de um lado deu um passo para a proteção dos direitos das minorias, por outro lado, é usado pelas grandes potências econômicas Ocidentais para justificar a sua superioridade a partir de padrões estabelecidos por eles mesmos.

## **4. OS OBJETIVOS:**

### **4.1 Objetivo Geral:**

Analisar e apresentar um debate entre a visão dos direitos humanos em relação a prática da mutilação genital feminina e a mesma prática como um ato cultural para algumas etnias na Guiné-Bissau.

### **4.2 Objetivos específicos:**

- Entrevistas com mulheres da comunidade muçulmana da Guiné-Bissau que praticaram o corte e aquelas que não praticaram.
- Entrevistar essas mulheres na UNILAB e também na Guiné-Bissau.
- Dialogar com uma bibliografia de autoras africanas para compreender o papel social da mulher nas etnias praticantes da C/MGF na Guiné-Bissau.
- Entrevistar entidades religiosas muçulmanas relacionando as entrevistas com a bibliografia sobre o tema para compreender a ligação ancestral e religiosa com a pratica da C/MGF na Guiné-Bissau.

## **5. METODOLOGIA:**

Partindo do pressuposto de que qualquer trabalho científico tem um método, ou seja, uma metodologia pela qual é feito a construção e desenvolvimento do seu objetivo almejado, o presente trabalho não foge à norma, como sendo uma pesquisa que não é nada mais do que uma busca feita por um pesquisador, com finalidade de procurar dar respostas a uma certa inquietação ou fenômeno social, procuramos desenvolver a pesquisa na perspectiva qualitativa.

### **5.1 Tipos de métodos**

No entanto pretendemos utilizar o método qualitativo, pois na perspectiva de Creswell (2010), esse método entende-se como um método que emprega diferentes concepções filosóficas e itens de pesquisa, estratégias de investigação, método de coleta, por último, análise e interpretação dos dados. Os procedimentos qualitativos baseiam-se em dados de texto e imagens, têm passos singulares na análise dos dados e se valem de diferentes estratégias de investigação.

Sendo assim, esse método casa-se muito bem com o objetivo desse trabalho que é de analisar e apresentar um debate entre a visão dos direitos humanos em relação à prática da mutilação genital feminina e a mesma prática como um ato cultural para algumas etnias na Guiné-Bissau. A partir de uma revisão bibliográfica e as entrevistas. De acordo com Martins e Theóphilo (2009), a pesquisa qualitativa é também conhecida como pesquisa, onde é indispensável que o pesquisador esteja relacionado diretamente com o fenômeno a ser pesquisado.

### **5.2 Técnicas a ser utilizadas**

Também será feita a revisão bibliográfica, porque ela é uma técnica que permite o estudante ou investigador interagir com outros autores ou aprofundar um diálogo entre o seu tema em estudo com os materiais já publicados, livros, artigos e dissertações. De acordo com Gil

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas (GIL; 2007, p.44).

Para melhor exploração dos dados, partindo das entrevistas, primeiramente, será feita uma revisão dos conceitos e ideias já exploradas acerca do presente trabalho, em seguida, a entrevista serão analisadas e relacionadas à pesquisa bibliográfica. De acordo com o Gil

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. A entrevista é uma das técnicas de coleta de dados mais utilizada no âmbito das ciências sociais. Psicólogos, sociólogos, pedagogos, assistentes sociais e praticamente todos os outros profissionais que tratam de problemas humanos valem-se dessa técnica, não apenas para coleta de dados, mas também com objetivos voltados para diagnóstico e orientação. (GIL; 2008, p.109).

As entrevistas (roteiro da pesquisa) serão aplicadas em quatro alunas da Unilab, duas que já passaram pelo processo de C/MGF e duas que não passaram, como forma de obter mais informação sobre a prática. A entrevista será feita com autorização prévia das mesmas (Termo de Consentimento) e a identidade será preservada, utilizando-se de nomes fictícios.

Para recolha de dados nas entrevistas utilizaremos os seguintes materiais: celular e diário de campo para facilitar a recolha mais eficiente dos dados e, por último, transcrição das entrevistas, análise e interpretação dos dados. Nesse sentido, será um trabalho de análise das ideias das entrevistadas, sem se distanciar do objetivo e do contexto do trabalho.

### **5.3 Locais de realização da pesquisa**

A pesquisa será realizada em duas fases, a primeira será realizada com as estudantes guineenses da UNILAB, no Ceará-Brasil, de preferência muçulmanas, residentes em Acarape e Redenção. E a segunda fase será realizada na Guiné-Bissau, através de uma viagem que será feita com o intuito de realizar as entrevistas com diferentes *fanatecas*<sup>3</sup>, liga guineense dos direitos humanos (LGDH) e com os líderes religiosos, para melhor entender a nossa inquietação no que diz respeito ao porquê das barreiras sociais que dificultam a abolição da prática de C/MGF na Guiné-Bissau. Quais as motivações que levam às mulheres a se submeterem à C/MGF? Qual é o ponto da divergência entre a defesa da universalidade dos direitos humanos e os argumentos das comunidades praticantes da mutilação genital feminina na Guiné-Bissau?

---

<sup>3</sup> FANATECAS são as mulheres que realizam a prática de mutilação genital feminina.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 6.1 MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NO OLHAR DOS DIREITOS HUMANOS

A Organização Mundial da Saúde determinou que “a C/MGF se refere a todo procedimento que envolva a remoção do clitóris, seja total ou parcialmente, ou qualquer outro ferimento à genitália feminina e que não possua motivos médicos comprovados” (OMS, 2008, p. 01).

FRADE e GONÇALVES (2015) relatam que a C/MGF é uma violação dos Direitos Humanos, seus princípios, normas e padrões, nos quais incluímos o princípio da igualdade e não-discriminação com base no gênero, o direito à integridade física, o direito à vida, uma vez que este procedimento pode resultar em morte de meninas e mulheres, o direito à saúde, saúde sexual e reprodutiva e saúde mental. (Cf. FRADE e GONÇALVES; 2015, p. 01).

### 6.2. A CLASSIFICAÇÃO DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA SEGUNDO AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Kaplan e Seoane estabeleceram quatro tipos de C/C/MGF em 1995, tendo esta classificação sido atualizada em 2007 e revista em 2016 (Cf. KAPLAN e SEOANE; 2016, p. 31). Nesta referida revisão, foi afirmada que é muito importante enfatizar que é difícil a aplicabilidade a estas classificações citadas em baixo, porque a C/MGF é um procedimento desempenhado por anciãs, que são denominadas na sociedade guineense de *NGHAMANO*<sup>4</sup>, elas utilizam lâminas ou faca para efetuar o corte. As últimas estimativas atuais indicam que cerca de 90% dos casos de C/MGF incluem os tipos I ou II, além dos casos em que os genitais femininos são escarificados, sem a remoção de tecido (incluídos no tipo IV). Cerca de 10% das ocorrências são de tipo III.

Segue abaixo a classificação dos tipos de C/MGF (KAPLAN e SEOANE; 2016, p. 32).

#### **Quadro de Tipos de C/C/MGF com base na classificação da OMS (WHO 2016)**

**Tipo I:** Remoção parcial ou total do clitóris e/ou prepúcio (a prega de pele à volta do clitóris). Na cultura muçulmana, este tipo é conhecido como *Sunna* (‘tradição’), e é comparado à circuncisão masculina.

— **Tipo Ia:** Remoção do prepúcio/capuz do clitóris (circuncisão).

— **Tipo Ib:** Remoção do clitóris e prepúcio (clitoridectomia).

<sup>4</sup> *NGHAMANO* são mulheres da comunidade que tem o poder e direito de fazer o corte.

**Tipo II:** Remoção parcial ou total do clítoris e dos pequenos lábios (as pregas interiores da vulva), com ou sem a excisão dos lábios maiores (as pregas de pele exteriores da vulva). É também conhecida por excisão.

— **Tipo IIa:** Remoção apenas dos pequenos lábios.

— **Tipo IIb:** Remoção parcial ou total do clítoris e dos pequenos lábios.

— **Tipo IIc:** Remoção parcial ou total do clítoris, dos pequenos lábios e dos grandes lábios.

**Tipo III:** Estreitamento do orifício vaginal através do corte e suturação dos pequenos lábios e/ou grandes lábios, selando a vulva, com ou sem a excisão do clítoris. Na maioria das circunstâncias as partes cortadas dos lábios são cosidas conjuntamente, o que é referido como ‘infibulação’. Este tipo é por vezes conhecido como ‘Faraónico’ e o nome vem da palavra latina “*infibulare*” (“apertar com um fecho”).

— **Tipo IIIa:** Remoção e aposição dos lábios menores com ou sem excisão do clítoris.

— **Tipo IIIb:** Remoção e aposição dos lábios maiores com ou sem excisão do clítoris.

**Tipo IV:** Todas as outras práticas prejudiciais para a genitália feminina por razões não médicas, por exemplo: picagem, piercing, incisão, raspagem ou cauterização.

Exemplos detalhados incluem:

— Picagem, piercing ou incisão no clítoris e/ou lábios;

— Estiramento do clítoris e/ou lábios;

— Cauterização (queimamento) do clítoris e tecido circundante;

— Raspagem (cortes tipo anguria) do orifício vaginal ou corte (tipo gishiri) da vagina;

— Introdução de substâncias corrosivas ou de ervas na vagina para causar sangramento e com vista ao estreitamento da vagina;

— Qualquer procedimento que caiba na definição de C/C/MGF acima mencionada.

### 6.3. AS CONSEQUÊNCIAS DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA SEGUNDO AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

A mutilação genital feminina é considerada pelas diferentes organizações internacionais como uma prática que coloca a vida de mulheres e crianças em risco, nessa ótica de ideia, os autores do livro *Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da circuncisão masculina* afirmam que “as sequelas das práticas de mutilação genital para a saúde da mulher são diversas, geralmente decorrentes de problemas na cicatrização ou infecções e suas complicações” (Cf. PALHARES; SQUINCA; 2013, p. 433)

De acordo com a Frade e Gonçalves, ao apresentar as consequências físicas da C/MGF, qualquer tipo de C/MGF provoca danos nos genitais femininos e no seu funcionamento, originando complicações físicas que podem ser mais ou menos severas consoante o tipo de corte e sua extensão, quem realiza a mutilação, a existência ou não de condições assépticas e a própria condição física da mulher, rapariga ou menina (Cf. FRADE e GONÇALVES; 2015). Em seu livro *Mutilação genital feminina, direitos humanos de mulheres e crianças*, Frade e Gonçalves apresentam os riscos físicos e psicológicos resultantes das diferentes práticas da C/MGF:



**a) Riscos imediatos de complicações de saúde resultantes dos Tipos I, II e III**

Dor intensa devido ao corte de terminações nervosas e de tecido genital; Choque hipovolêmico; Sangramento excessivo e choque séptico; Dificuldades na eliminação de urina ou fezes; Infecções; Vírus de Imunodeficiência Humana; Morte por hemorragia ou infecções diversas, incluindo tétano e septicemia.

**b) Riscos a longo prazo para a saúde resultantes dos Tipos I, II e III**

Dor crônica; Infecções; Infecções pélvicas crônicas; Infecções do trato urinário; Queloides; Infecções do aparelho reprodutivo e infecções sexualmente transmissíveis; Vírus de Imunodeficiência Humana; Aumento da prevalência de herpes genital; Complicações no parto; Fístulas obstétricas devido a um parto mais demorado e obstruído; Perigos para os recém-nascidos; Diminuição da qualidade de vida sexual.

**c) Riscos adicionais de complicações resultantes do Tipo III (infibulação)**

Intervenções cirúrgicas subsequentes; Problemas urinários e menstruais; Incontinência urinária; Relações sexuais dolorosas; Infertilidade.

**d) as consequências psicológicas da C/MGF**

De acordo com **FRADE** e **GONÇALVES** (2015, p.3), no que diz respeito às consequências psicológicas, alguns estudos revelam um aumento de:

Medo/receio de ter relações sexuais; Síndrome de stress pós-traumático; Ansiedade, depressão e perda de memória; Perturbações psicossomáticas com quadros de sintomatologia como insónia, pesadelos, Perda de apetite, perda de peso ou ganho de peso excessivo, pânico, dificuldades de Concentração e aprendizagem, e outros sintomas de stress pós-traumático.

## **7. CIRCUNCISÃO FEMININA OU MUTILAÇÃO GENITAL**

### **FEMININA?**

No que diz respeito a terminologia ou a forma empregada ao se referir à prática que hoje em dia é conhecida como a MGF, que antes era conhecida como a circuncisão feminina, o termo MGF ganhou espaço porque ela vem sofrendo várias alterações nos primeiros anos em que a sua pauta foi discutida fora dos grupos que a pratica, mas antes ela era conhecida simplesmente como “circuncisão feminina”. As ativistas feministas, e posteriormente os organismos internacionais dos direitos humanos, entenderam que não era justo o termo que era atribuído à prática porque se tratava de uma violação dos direitos humanos, deste modo decidiram lhe atribuir a denominação mutilação para acentuar os aspectos negativos desta prática.

Na década de 1970, o termo ‘mutilação genital feminina’ (MGF) foi introduzido para salientar a violação dos direitos das mulheres e raparigas, principalmente por ativistas feministas. No início dos anos 1990, o Comité Interafricano sobre Práticas Tradicionais (IAC) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) começaram a utilizar este termo, abandonando “circuncisão feminina” anunciando assim a entrada do MGF nas agendas dos direitos humanos e da violência baseada no género. Desde a última declaração comum das Nações Unidas em 2008, a C/MGF é considerada como a designação mais adequada para defender o abandono da prática a nível internacional, (KAPLAN e SEOANE; 2016, p. 30-31).

Kaplan e Seoane afirmam ainda que a referida prática também tem sido considerada parte de práticas tradicionais nefastas (PTN), como causador de grandes e graves problemas a saúde de mulheres e crianças. Este novo termo implementado à mutilação genital feminina, com o intuito de tratar de uma forma pejorativa ao termo anterior – circuncisão feminina – tem a finalidade de promover o seu abandono enquanto prática tradicional nefasta. As terminologias da prática variam de acordo com os países que a praticam e com as línguas e, para cada uma das traduções do guia da OMS, os países parceiros acordaram em utilizar a designação que consideram mais apropriada, (KAPLAN e SEOANE; 2016, p. 31).

## 8. O RITO DE CIRCUNCISÃO NA GUINÉ-BISSAU: O FANADO

Na Guiné-Bissau existe dois tipos de *fanados*<sup>5</sup>, o dos homens e das mulheres. O dos homens é praticado em todas etnias existente na Guiné-Bissau, e das mulheres apenas por alguns grupos étnicos, no entanto, a maioria destes grupos étnicos são da religião muçulmana, no caso de *Fulas, Mandingas, Nalus, Biafadas*.

Algumas destas etnias que fazem a prática da mutilação genital em Guiné-Bissau têm história importante na África, a exemplo claro das Fulas e Mandingas. A etnia fula é uma das que compõem a religião muçulmana em Guiné-Bissau. É uma das mais numerosas do país, sendo também uma etnia que se encontra em muitos outros países da África, como Mauritânia, Senegal, Guiné Conakry, Nigéria, Serra Leoa, Burquina Fasso, Camarões, Costa de Marfim, Nigéria, Togo, República Centro Africano, Gana, Libéria e Sudão. Na Guiné-Bissau, os fulas se encontram na província leste região de Gabu, e uma das regiões onde se verifica o índice da mutilação muito alto no país. A etnia mandinga são um dos maiores grupos étnicos na África Ocidental e uma etnia descendente do império Mali. Era uma etnia pertencente a religião animista, mas converte a maioria das suas populações devido uma série de conflitos com os fulas, organizadas no reino de fouta djallon, originou metade de população mandinga a converter do animismo ao islamismo. Hoje se verifica que cerca de 99% das mandingas no continente são da religião muçulmana. Em meados do século XVI, XVII e XVIII, um terço das populações pertencentes a essa etnia foram embarcaram para países do continente americano, a fim de serem escravizados. Uma parte significativa dos afro-americanos nos Estados Unidos são descendentes da etnia mandinga. Na Guiné-Bissau se encontram, em sua maioria, na província Norte, na região de Oio, e Leste, na região de Bafata, sendo que a prática da mutilação genital feminina é amplamente verificada nestas zonas do país. (Fernandes Júlio 2016, P.32)

---

<sup>5</sup> FANADO é um nome que é dado a ato de circuncisão ou corte aplicada nos meninos e nas meninas.

Djaló (2012) vai afirmar que na sociedade guineense, em diferentes etnias praticantes da mutilação genital feminina, existem dois tipos de fanados: um para os rapazes e outro para as meninas. O fanado dos rapazes inicia com a remoção do anel principal e o das meninas pela remoção do clitóris, ambas as operações ou ações ocorrem num lugar denominado *mato*<sup>6</sup>, numa vedação chamada *barraca*<sup>7</sup>. Durante o período que os “fanados” vão estar lá, aos jovens serão ensinadas muitas coisas sobre o segredo da vida social, sexual, religioso e política. Esse período de circuncisão, ou *fanado* em crioulo da Guiné, vai durar um período de três meses para os homens e algumas semanas para as meninas.

O *fanado* dos rapazes na etnia *Balanta*, a qual pertencemos, o ato é importante porque durante estes meses o auxiliar do ritual ou *lambé*<sup>8</sup> atribui todas as noites uma missão para o dia seguinte aos jovens *fanados*. No *mato*, o *fanado* deve aprender conhecer a natureza: as árvores úteis, as venenosas, as sagradas, cultivar a terra, plantar árvores úteis, colher frutos, caçar, pescar, tudo sobre respeitar os mais velhos e as normas ou as regras de convivência na sociedade.

Os *Bijagós* é um dos grupos étnicos da Guiné-Bissau que pratica a mutilação genital feminina a par dos outros grupos, *fulas*, *mandingas*, *biafadas*, etc. O fanado das mulheres nos *bijagós* está rodeado por um grande segredo e os investigadores não são capazes de conseguir muitas informações a respeito do assunto, em poucas revelações, só se sabe que na etnia dos *bijagós* as meninas passam 30 dias no *mato* (*barraca*), mas com elas não acontece o ato de corte de órgão genital, pois acontece que elas são tatuadas no peito e nos braços deixando a cicatriz como uma marca, como a diferença entre as que já passaram pelo rito de passagem e as que ainda não passaram pelo rito. Durante a estadia das meninas no *mato* são repassados os usos e costumes e aquilo que é a crença do seu povo e da sua cultura.

Por sermos nativos da Guiné-Bissau e pela nossa própria convivência com mulheres fanados, pode-se afirmar que a mutilação genital feminina é bem vista por uma considerável parcela da população guineense. Temos amigas que nos relatam que foram submetidas à prática de mutilação genital feminina. O fanado feminino é realizado num lugar que pode ser na *mata* ou não, mas o importante é que seja num lugar isolado, as meninas ou fanados são mantidas lá durante 30 ou 45 dias, mas após o ato do corte, que é feita com faca ou lamina, os

---

<sup>6</sup> MATO é um lugar na floresta que é considerado sagrado.

<sup>7</sup> BARRACA é uma vedação no lugar sagrado onde os fanados são mantidos até no dia da saída.

<sup>8</sup> LAMBÉ é o auxiliar do ritual que assiste e ensina os fanados durante a sua estadia na Barraca.

fanados são assistidos ou curados com os remédios tradicionais, onde elas permanecem com os assistentes, “NGHAMANOS” e “LAMBES”.

Quanto ao local onde o Fanado é concretizado, Martingo (2009) afirma que, usualmente, a prática tem lugar na mata, que será um espaço mágico povoado por imãs. É construída a Barraca Amarga (local onde se realiza o corte e são transmitidos os ensinamentos) e os jovens passam neste lugar um determinado período de tempo. No que diz respeito à Barraca Amarga e à Barraca Doce (sítio onde se realiza a festa do fim do Fanado), Martingo (2009) apurou na sua investigação que esta é uma característica Beafada, mas que outras etnias acabaram por adoptar, (MARTINGO 2009, APUD SILVA 2015, p. 25).

Durante esses dias os pais preparam a comida em casa e os *Lambes* levam a comida para o *fanado*, quando chega a comida na barraca os *lambes* pegam os melhores pratos e depois juntam os restos num só recipiente, feito uma salada russa, uma mistura de diferentes tipos de comidas para a circuncisada se servir. Além da comida que os encarregados mandam para a *barraca*, também pagam um valor significativo por sua filha e enviam, ainda, o sabão, a açúcar, *wargá*<sup>9</sup> *tabaco* para *barraca*. Essa prática é garantida através da passagem da faca ou da lamina pelas anciãs, também conhecidas como tradicionalistas, para as novas gerações. Segundo HAMPATE BÂ, as tradicionalistas são as guardiãs do segredo ou as conservadoras da prática. Após ter completado 45 dias na *barraca* a *fanado* sai, mas antes de sair os pais ou encarregados são obrigados a fazer uma compra para a menina que é chamada *FANADO NOBO*, roupas, chinelos, joias e muitas coisas que servem de presente no dia da saída; elas são acompanhadas para as suas respectivas casas e quando lá chegam os pais devem sacrificar um animal em manifestação de alegria de ter a sua filha de novo em casa salva.

Depois de saírem as fanadas fazem uma apresentação ao público de diferentes tipos de danças que aprenderam na *barraca*, e estão sempre acompanhadas dos seus *lambes*, quando começa as danças todo mundo se emociona e começa a oferecer-lhes o dinheiro, mas todo esse dinheiro vai pertencer ao seu *lambé* e em seguida vão de casa em casa na comunidade para cumprimentar e em contrapartida a elas são oferecidos os presentes, dinheiro ou qualquer coisa significativa. As fanadas não falam com ninguém sem que esse lhe tenha dado algo, e isso significa um hábito da tradição que tem grande importância, também representa a liberdade de falar com as pessoas após a prática.

## **9. ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA SEGUNDO OS PRATICANTES**

### **9.1 A ORIGEM DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO**

---

<sup>9</sup> *WARGÁ* significa chá verde.

A prática de mutilação genital feminina não tem a sua origem na Guiné-Bissau. Segundo a KAPLAN e SEOANE; (2016) não se sabe quando ou onde teve origem a tradição da C/MGF. A primeira referência explícita da circuncisão feminina, o termo utilizado na altura, foi feita pelo geógrafo e historiador grego Estrabão, por volta do século I a. C., na qual relata a forma como a prática era zelosamente realizada no Egito. Existem provas, porém, de que a circuncisão feminina pode ter sido uma prática comum nesta região mesmo antes desse período. Descrições mais detalhadas começaram a surgir, de acordo com a Sara Johnsdotter, durante os séculos XV e XVI com as viagens europeias à África. Foi mais tarde (principalmente nos séculos XVIII e XIX) que diferentes interpretações se debruçaram sobre as finalidades da prática, tendo originado debates a nível moral, a par de considerações higiénicas, estéticas, dentre outras. Mas essas discussões não justificam ou apresentam a origem da prática de mutilação genital feminina, nessa ótica de ideia, consideramos que a sua origem real permanece desconhecida. No entanto, por volta do primeiro quartel do século XX, a prática de circuncisão feminina começa a ser contestada, tanto ao nível da saúde, como da política, como explicamos quando falamos do abandono deste nome e a adoção do termo C/MGF. A partir daí os primeiros relatos que criminalizam a prática datam desse período, ocorrendo em países como o Quênia, Egito e Sudão, e sendo promovida pelas autoridades e atores coloniais, e também atores locais, movidos por diferentes racionalidades.

É extremamente importante salientar que o tema da C/MGF chegou pela primeira vez à ONU em 1952 através da Comissão de Direitos Humanos e, em 1958, o Conselho Económico e Social da ONU apelou à Organização Mundial de Saúde para que estudasse as operações baseadas nos costumes de C/MGF, mas a Organização Mundial de Saúde tomou a posição de que as operações em questão se baseavam em fundamentos sociais e culturais e, portanto, estariam fora da sua competência (FALCÃO, 2016, p. 33).

## 9.2 AS PRINCIPAIS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NAS COMUNIDADES PRATICANTES SEGUNDO AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2013-2015 afirma que as razões para a prática da C/MGF são várias:

Para os **Homens** pertencentes às comunidades que realizam este ritual supostamente religioso, a C/MGF é justificada como um ato de higiene e limpeza, associado aos ideais de pureza e de fidelidade. À mulher está vedada a prática sexual fora do casamento. Defendem que a C/MGF acalma as mulheres, resfriando os seus impulsos sexuais tornando-as mais dóceis. (Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2013-2015, p. 52).

Na mesma ótica de ideia, a Organizações Mundial de Saúde (OMS 2001) afirma que a prática de mutilação genital feminina constitui uma violação de direitos humanos e é, desse modo, criminalizada e condenada pelo órgão internacional. As comunidades praticantes, todavia, têm as suas razões e os seus motivos que justificam a prática, essas razões ou motivos são vários, mas vamos destacar os principais:

Razões socioculturais, Razão higiênica e ética, Razões espirituais e religiosas, Razões psicosssexuais e Razão Econômica.

#### ***a) Razões socioculturais***

No que diz respeito à razão sociocultural da prática de mutilação genital na Guiné-Bissau, em diferentes regiões onde existem a prática de C/MGF, por essa razão ela tem um grande significado carregado de simbologia cultural por parte das comunidades praticantes, ela é considerada um fator fundamental no processo da educação, civilização e socialização.

Para essas comunidades, a C/MGF é um fato que testemunha a obrigatoriedade cultural na comunidade islâmica, eles consideram esse ato um rito de passagem da menina de uma fase da vida a outra, o ato confere-lhe o privilégio de poder ser escolhida para o casamento. Uma mulher não circuncidada é considerada suja e não pode preparar refeições para o marido. Tem um grande peso e pressão sobre os familiares. Por isso eles acreditam que a remoção do clitóris numa menina vai ajudar na preservação da virgindade da menina e assegurar a fidelidade, porque para uma família a virgindade de uma menina é uma honra, uma família sente-se muito honrada perante a sociedade quando a filha foi casada e encontrada virgem, isso dignifica a família. Essa é uma das razões que motiva a prática nas diferentes sociedades ou comunidades onde ela existe.

De acordo com a OMS, algumas comunidades acreditam que os órgãos genitais externos de uma mulher têm o poder de cegar a pessoa que assiste no parto, de provocar a morte, deficiências físicas ou a loucura da criança que nasce ou mesmo de causar a morte do seu marido (OMS, 2001, P. 47).

#### ***b) Razão higiênica e estéticas***

Em relação à razão higiênica, nas comunidades que é feita a prática da Mutilação Genital Feminina se acreditam que o corte do clitóris aumenta a higiene e estética numa mulher ou menina, uma vez que para essas comunidades o clitóris é considerado sujo, principalmente quando as mulheres não pertencem a mesma comunidade e religião, pois elas não são circuncisadas e por isso são discriminadas e vistas como as mulheres sem higiene e diferentes das que foram submetidas à prática de C/MGF.

Nas comunidades em que a Mutilação Genital Feminina é prática tradicional, acredita-se que os órgãos genitais femininos externos são feios e sujos e que continuarão a crescer se

não forem removidos. Crê-se, então, que para assegurar higiene e limpeza das meninas a remoção dos órgãos genitais é fundamental, nessas comunidades acreditam também que a C/MGF não é responsável só pelo fator higiênico na menina ou mulher, mas sim ela é responsável pela maior beleza das mulheres e meninas, (OMS, 2001. p.48).

### **c) Razões espirituais e religiosas**

Quanto às razões espirituais e religiosas em relação à prática de mutilação genital feminina na Guiné-Bissau, ela é muito associada ou tem um fundamento religioso. Segundo os praticantes, a prática é uma obrigatoriedade de um crente muçulmano.

Algumas comunidades acreditam que a remoção dos genitais externos é um requisito da religião que assegura que as meninas sejam espiritualmente puras. Em algumas sociedades muçulmanas praticantes da C/MGF, acredita-se que esta é requisito do livro sagrado. Porém, sabemos que não há no Corão qualquer referência à C/MGF, facto confirmado por líderes e estudiosos do livro sagrado (OMS 2001. p.48).

### **d) Razões psicosssexuais**

A respeito das razões psicosssexuais, em algumas comunidades praticantes, acredita-se que a menina que não é circuncisada sente mais desejo de fazer sexo do que uma que é circuncisada, por isso eles acreditam que a excisão diminui o prazer sexual na mulher e aumenta no homem. Para essas comunidades, a prática da C/MGF aumenta a fertilidade das mulheres circuncisadas.

Segundo (OMS 2001). Em algumas comunidades, eles “credita-se que a menina não excisada tem um impulso sexual excessivo e incontrolável que será responsável pela perda prematura da virgindade, respectiva desgraça da família e ameaça a todos os homens da comunidade. A (falsa) crença é a de que um clitóris não cortado crescerá ao ponto de aumentar a pressão sobre o órgão, o que será responsável por um desejo sexual intenso” (OMS, 2001, P. 48)

### **e) Razão Econômico**

Quanto à última razão a qual nos referimos, trata-se da razão econômica. Em diferentes comunidades guineenses não se referem somente às motivações acima referidas, mas sim, também tem a ver com as questões econômicas, porque as mulheres idosas que efetuam a prática herdaram a faca de corte dos seus ancestrais, e elas são legítimas executoras do ato, elas não trabalham, isto é, não possuem nenhum tipo de trabalho remunerado, por isso elas cobram um determinado valor aos pais ou responsáveis pela menina circuncisada, e elas se sustentam através daquela prática. Por esta razão, o fator econômico também constitui uma motivação para essa prática e, desse modo, se apresenta como um dos fatores na resistência à abolição da prática. Segundo a OMS,

Nas culturas em que a MGF é um costume, os procedimentos são conduzidos frequentemente por mulheres idosas ou destacadas da comunidade, especialmente designadas para a tarefa. Por vezes, parteiras tradicionais, pessoas com poderes mágicos e curativos ou mesmo barbeiros da aldeia desempenham estas funções (OMS, 2001, p. 47).

Estas são as considerações importantes em correlação aos fatores que motivam a Mutilação Genital Feminina em diferentes comunidades. Mas, independentemente dos fatores motivadores, existem também os significados socioculturais da prática em diferentes comunidades.

Em algumas sociedades a prática do C/MGF insere-se em cerimónias de iniciação que produzem uma identidade étnica e de género (criando um sentimento de pertença, porque é ela que faz o indivíduo a pertencer um determinado grupo em diferentes comunidades, atingir a maturidade, um sentido de orgulho porque os circuncisados se orgulham de passarem por rito que lhes dá a condição de serem os membros da comunidade e de poderem participar ativamente sem impedimento nas atividades e ritos comunitários). O C/MGF também se tornou uma demonstração física da entrada de uma rapariga no mundo das mulheres, garantindo a sua feminilidade e o conhecimento necessário para pertencer à comunidade e ao mundo secreto das mulheres da sociedade a qual pertence (KAPLAN et al. 2013. APUD OMS 2016, p. 53-54).

## **10. DIREITOS HUMANOS**

Quando se fala dos direitos humanos e na sua universalidade é necessário ter em conta as outras características dos direitos humanos; tais como a sua inalienabilidade, indivisibilidade e a interdependência, para além da universalidade, quando se diz que os direitos humanos são inalienáveis se quer dizer que nenhum ser humano pode abdicar dos direitos humanos, trocá-los ou vendê-los. Os direitos humanos pertencem a cada ser humano sem que este possa abrir mão deles. No que diz respeito a sua indivisibilidade e interdependência, significa que os direitos humanos devem ser considerados na sua totalidade, pois para que se possa exercer um determinado direito é preciso que se usufrua de todos os outros. Todos os direitos humanos são indivisíveis, quer sejam direitos civis ou políticos, como o direito à vida, igualdade perante a lei e liberdade de expressão; ou sejam direitos económicos, sociais e culturais, como o direito ao trabalho, segurança e educação. Estes direitos são indivisíveis, interligados e interdependentes, o que quer dizer que a privação de um direito implica a privação de todos os outros.



O artigo (artº) 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pelas Nações Unidas em 1948, refere os principais pilares do sistema de direitos humanos, isto é, liberdade, igualdade e solidariedade. Liberdades tais como a liberdade de pensamento, consciência e de religião, bem como de opinião e de expressão estão protegidas pelos direitos humanos. Do mesmo modo, os direitos humanos garantem a igualdade, tal como a proteção igual contra todas as formas de discriminação no gozo de todos os direitos humanos, incluindo a igualdade total entre mulheres e homens. (Manual de educação para os direitos humanos, 2012, pg.44)

Os direitos e liberdades previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos são destinados a todos os indivíduos, sem qualquer distinção, conforme assinalam os artigos, tais como o artigo III da declaração que prevê que toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

A Organização das Nações Unidas registra que 140 milhões de mulheres foram submetidas a alguma modalidade de mutilação genital, ressaltando-se, ainda, a perspectiva de que 3 milhões de meninas correm o risco de vir a ser vítimas dessa prática todos os anos (OMS, 2008).

O manual de educação para os direitos humanos, no que diz respeito às perspectivas interculturais e questões controversas, afirma o seguinte sobre os direitos à saúde.

Em outros casos, o direito à saúde pode ser negligenciado ou violado devido às relações de poder desiguais baseadas no género, idade, religião, etnia, etc., que existem dentro dos grupos e são consideradas fundamentalmente ligadas à cultura. De novo, aplica-se o princípio básico da não discriminação. A mutilação genital feminina (MGF) é uma prática que tem uma ampla incidência em grande parte de África e partes do Mediterrâneo e Médio Oriente. A prática, embora muitas vezes falsamente atribuída à religião, tem uma história que remonta há 2000 anos. A prática pode impossibilitar gravemente o bem-estar físico e psicológico das meninas e das mulheres. (*Manual de educação para os direitos humanos*, 2012, p.174).

Nesse sentido, para entender o contexto de formação do Direitos Humanos, devemos começar por buscar entender e conhecer os grandes momentos que marcam a história do mundo que também faz parte da consolidação daquilo que venha a ser universalidade dos Direitos Humanos. Nessa ótica de ideia, o Tosi traz os grandes acontecimentos e grandes tensões que o mundo viveu antes da criação do ONU em 1945, que posteriormente vem a proclamar em 1948 a declaração universal dos direitos humanos. Ele vai dizer que após as duas experiências terríveis das duas guerras mundiais e os regimes liberticidas e totalitários e as tentativas “científicas” e em escala industrial de extermínios dos judeus e dos “povos inferiores”, época que culminara com o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki, os líderes políticos das grandes potências vencedoras criaram, em 26 de junho de

1945, em São Francisco, a ONU (Organização das Nações Unidas). Por essas razões e outros motivos e situações vividas na época, a ONU foi criada e confiada a responsabilidade ou tarefa de evitar as tensões que poderiam suscitar uma terceira guerra mundial e de promover a paz entre as nações. Tudo isso foi porque entenderam que a promoção dos “direitos naturais” do homem era a condição *sine qua non* para uma paz duradoura no mundo. Por isto, uma das suas primeiras ações da Assembleia Geral das Nações Unidas, como um mentor da paz entre as nações, foi a de proclamar, em 10 de dezembro de 1948, uma *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, cujo primeiro artigo reza da seguinte forma: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.” (Tosi, 2005, p.18).

Após a criação da declaração universal dos direitos humanos, foi desenvolvido pactos, protocolos internacionais, muitos direitos se desenvolvem a partir de uma das três tendências, a universalidade, multiplicação e diversificação ou especificação. Vamos, no entanto, destacar a universalidade, porque é a expressão ou uma das tendências na qual o mundo é pensado como um só, portanto partindo desse propósito, Tosi afirma o seguinte:

Universalização: em 1948, os Estados que aderiram a Declaração Universal da ONU eram somente 48, hoje atingem quase a totalidade das nações do mundo, isto é, 184 países sobre os 191 países membros da comunidade internacional. Iniciou assim um processo pelo qual os indivíduos estão se transformando de cidadãos de um Estado em cidadãos do mundo, (Tosi; 2005, p.21).

De acordo com o autor, a declaração não esconde, desde o seu primeiro artigo, a referência e a homenagem à tradição dos direitos naturais: “Todas as pessoas nascem livres e iguais”. Partindo desse pressuposto, podemos começar a questionar a dita universalidade dos direitos humanos, porque nós, os africanos ou os não ocidentais, como indivíduos e se somos todos livres e iguais, o porquê do ocidente transformou-nos em cidadãos do mundo impondo os seus valores? Porque no mundo epistêmico mais vale a produção europeia? Porque a cultura europeia tem que ser superior a outras? Porque as outras práticas culturais não são respeitadas e valorizadas? Porque a Europa escravizou a África e outros povos do mundo?

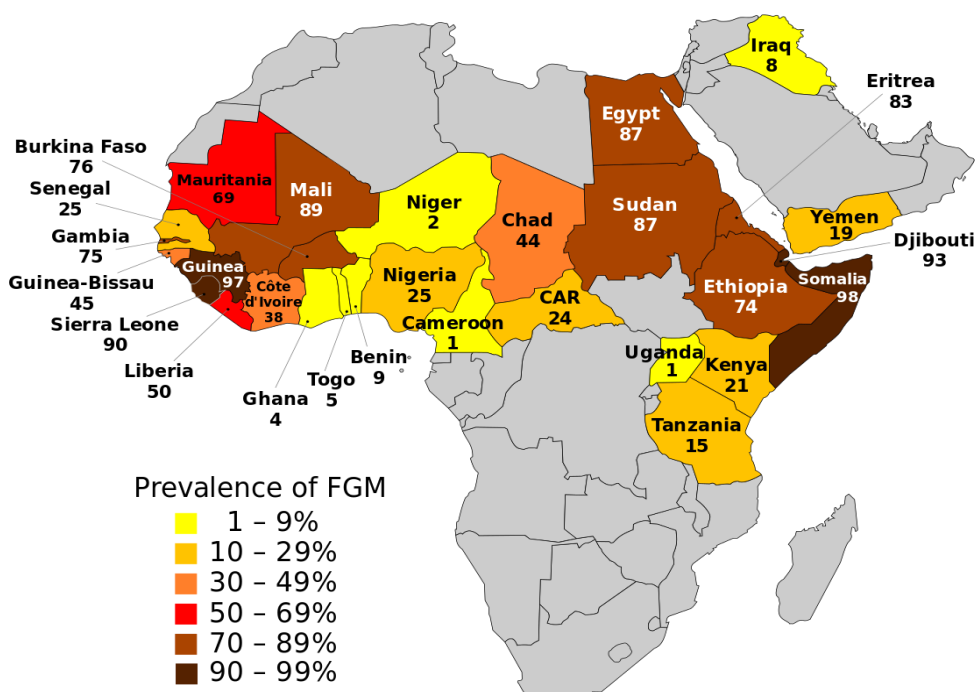
## **11. PAÍSES QUE PRÁTICAM A MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA**

A organização mundial de saúde (OMS, 2008) afirma que a excisão feminina ou a mutilação genital feminina é uma prática feita em 28 países africanos, na Ásia e Oriente Médio, e entre certas comunidades de imigrantes na América do Norte e na Europa. Com isso queremos mostrar que a referida prática não restringe apenas à Guiné-Bissau, mas sim ela existe em vários países.

Os últimos dados publicados pela OMS e UNICEF afirmam que a mutilação genital feminina é praticada, principalmente, nestes países africanos: Benin, Burkina Faso,

Camarões, Chad, Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Etiópia, Eritreia, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, República Centro-Africana, Senegal, Serra-Leoa, Somália, Sudão, Tanzânia, Togo e Uganda. Em certos países do Oriente Médio (Omã, Iêmen e Emirados Árabes). É importante salientar que ela ocorre também em algumas comunidades de imigrantes em regiões da Ásia (Indonésia, Sri Lanka, Índia e Malásia); da América (Canadá e Estados Unidos); do Pacífico (Austrália); e da Europa (Inglaterra, Holanda, Suécia, França e Itália) (OMS, 2008).

A prevalência da mutilação genital feminina de 15 a 49 anos de idade em África conforme dados obtidos pela UNICEF em 2016.



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:FGM\\_prevalence\\_UNICEF\\_2016.svg#/media/File:FGM\\_prevalence\\_UNICEF\\_2016.svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:FGM_prevalence_UNICEF_2016.svg#/media/File:FGM_prevalence_UNICEF_2016.svg) Acessado 28 de abril de 2018.

## 12. AÇÕES DO GOVERNO PARA ABOLIÇÃO DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU

### 12.1. LEI QUE CRIMINALIZA A PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU

A república da Guiné-Bissau é um dos países onde a prática de mutilação genital feminina está presente no seio das diferentes comunidades e famílias. Na verdade, é difícil apurar a verdadeira dimensão do fenômeno no mundo e, principalmente, na Guiné-Bissau, porque o respeito aos mais velhos, a vergonha e o medo impedem que muitas das histórias ou

casos venham a público. Na tentativa de abolir a referida prática, na Guiné-Bissau foi promulgada a lei 14/2011, que condena com dois (2) a seis (6) anos de prisão a pessoa que realiza a prática de C/MGF, essa lei foi votada e aprovada com 64 votos a favor e um voto contra, três abstenções.

De acordo com a coletânea fundamental de direito penal e legislação complementar Bissau (2012), através da lei 14/2011, é condenado com dois (2) a seis (6) anos de prisão a pessoa que realiza qualquer tipo de prática de C/MGF na Guiné-Bissau com ou sem a autorização do médico, diz o seguinte:

Com efeito, na prossecução da sua missão de realização da justiça, de garantir a segurança e promover o bem-estar social aos cidadãos, incumbe ao Estado adoptar medidas legislativas indispensáveis, com vista a sancionar e reprimir as condutas ofensivas dos padrões de conduta numa vida em sociedade, capazes de pôr em causa a integridade física e moral e a dignidade da pessoa humana. Assim, ao abrigo da Constituição da República, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e ao seu Protocolo Adicional e, sobretudo, da Convenção dos Direitos das Crianças (CDC), da Convenção Contra Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) e do Protocolo de Maputo, a Assembleia Nacional Popular, preocupada com a crescente dimensão social da excisão, decreta, nos termos da alínea g) do Artigo 86.º da Constituição da República, o seguinte:

**CAPÍTULO I** disposições Gerais **ARTIGO 1.º (Âmbito)** A presente lei visa prevenir, combater e reprimir a excisão feminina na República da Guiné-Bissau.

**ARTIGO 2.º (conceito de excisão)** para efeitos da presente lei entende-se por excisão, toda a forma de amputação, incisão ou ablação parcial ou total de órgão genital externo da pessoa do sexo feminino, bem como todas as ofensas corporais praticadas sobre aquele órgão por razões sócio cultural, religiosa, higiene ou qualquer outra razão invocada.

**ARTIGO 3.º (proibição da excisão) 1.** É expressamente proibida a prática de excisão feminina em todo o território da Guiné-Bissau. **2.** A intervenção médica sobre o órgão genital feminino, feita nas instalações sanitárias adequadas por pessoa habilitada com o fim de corrigir quaisquer anomalias resultantes ou não da excisão, não é tida como sendo excisão feminina, para efeitos de aplicação da presente lei, desde que o ato médico tenha sido aprovado pelo coletivo de médicos afetos ao serviço com base num diagnóstico que indique a necessidade dessa cirurgia.

**CAPÍTULO II, dos crimes e penas ARTIGO 4.º (sanção)** quem, por qualquer motivo, efetuar a excisão feminina numa das suas variadas formas (clitoriectomia, excisão, incisão, infibularão) com ou sem consentimento da vítima, é punido com pena de prisão de 2 a 6 anos. **CAPÍTULO III, assistência e medidas preventivas,**

**ARTIGO 15.º (Entrada em vigor)** A presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação no Boletim Oficial. Aprovado em 6 de junho de 2011. – O presidente da Assembleia Nacional Popular, Dr. Raimundo Pereira. Promulgada em 5 de junho de 2011. Publique-se. O presidente da República, Malam Bacai Sanhá, (coletânea fundamental de direito penal e legislação complementar, 2012, p. 223).

Após a implementação da presente lei na república da Guiné-Bissau houve uma série de conflitos e contestações que resultou na criação de vários grupos que se sentiam inconformados e lesados com a aprovação dessa lei na assembleia nacional popular. Sendo assim, traremos em debate a contestação de um grupo contra a aprovação da referida lei e de um grupo em defesa.

## 12.2. DEBETES EMTORNO DA PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NA GUINÉ-BISSAU: CONTRA E AFAFOR

Vamos começar o debate trazendo as evidências após a promulgação da Lei 14/2011 que visa prevenir, combater e reprimir a excisão feminina na Guiné-Bissau. Após essa lei, houve muitas contestações e reclamações por parte de várias comunidades praticantes da C/MGF. Nesta ótica de ideia, a reportagem do semanário de um dos jornais do país “O Democrata” ouviu o Aladje Iaia Rachido Jalo, coordenador do Movimento Contestatório à lei da proibição da excisão feminina, a exigir o retorno desta prática.

Aladje Iaia Rachido Jalo numa entrevista afirmou à reportagem do “O Democrata” que a “lei que proíbe a mutilação genital feminina no país é uma lei discriminatória”. Acrescentou ainda que viola claramente a Constituição da República no seu **artigo 24**, no qual está escrito que “todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica”.

Ele ainda informou que o movimento que coordena tem como objetivo trabalhar para a libertação das mulheres fanatecas que estão presas ilegalmente, porque aquelas senhoras não cometeram nenhum crime: “essas mulheres não cometeram nenhum crime. Apenas aplicaram simplesmente a tradição nobre do Profeta Mohammad, praticando a circuncisão das suas filhas, cujo ato é uma purificação da mulher”.

Este responsável do movimento assegurou que a sua organização está a trabalhar afincadamente todos os dias para que seja revogada a lei da proibição da excisão feminina, que é “uma lei injusta, caracterizada por discriminar os muçulmanos dos não muçulmanos, entre o sexo masculino e feminino dentro do país, coisa que é proibida pela constituição”. Continuando, ele afirmou que “na interpretação e no entendimento de mais de 95% dos especialistas em matéria corânica e muçulmanos da Guiné-Bissau, a religião muçulmana autoriza, com base no sagrado *Alcorão*<sup>10</sup> e do *sunna* do Profeta Mohammad, a prática da excisão feminina”, explicou o responsável. Afirma, ainda, que mesmo no seio dos especialistas em matéria da saúde ao nível mundial, não há unanimidade em como a prática da excisão feminina é prejudicial à saúde da criança ou da mulher.

---

<sup>10</sup> ALCORÃO livro sagrado dos fiéis muçulmanos.

Na visão do coordenador do movimento contestatório, a lei que proíbe a excisão feminina está a ser praticada de forma seletiva, o que, no seu entender, não devia ser feita desta forma. Insistiu que a referida lei é discriminatória porque é criada apenas para a comunidade muçulmana e acusou os deputados de Assembleia Nacional popular (ANP) da Guiné-Bissau de ter tomado uma decisão equivocado na aprovação da referida lei. Afirma Aladje Iaia Rachido Jalo que

Os deputados da nação que aprovaram esta lei tiveram grande cuidado durante as discussões. Invocaram apenas a questão da violação dos direitos humanos, que todos sabemos que é uma questão muito vaga em termos de conhecimento, até porque não são apenas os direitos das mulheres que estão a ser violados, mas também os dos homens, porque se elas são excisadas, eles são circuncidados.

O líder lembrou ainda que o islão, quando defendia os direitos humanos no ano 1436, a Europa ainda não sabia o que eram os direitos humanos. Aladje Iaia Rachido Jalo salientou que as “pessoas que estão a trabalhar nesta matéria só podem ser chamadas de ignorantes ou estão a trabalhar por dinheiro, enquanto o movimento contestatório não trabalha para ser pago, mas sim em nome da comunidade muçulmana e de valores culturais”.

No que diz respeito à abolição da prática de mutilação genital feminina no seio de diferentes comunidades na Guiné-Bissau, a Fatumata Djau Baldé, presidente do Comité Nacional para abandono das Práticas Nefastas (CNAPN), em resposta a Aladje Iaia Rachido Jalo, afirmou que a Guiné-Bissau é um país Democrático, mas não significa que devemos violar os direitos das pessoas. A presidente fala numa entrevista exclusiva ao semanário “O Democrata” sobre a posição do comité face ao novo movimento que exige a revogação da lei que proíbe a mutilação genital feminina no país.

Fatumata Djau Baldé diz o seguinte,

A lei que proíbe a mutilação genital feminina não foi criada neste ano. É uma lei criada desde 2011. E pergunta: Porque só agora surge um grupo de pessoas que alegam ser nacionais, mas todos são oriundos de Guiné-Conacri, a reivindicar que a prática deve continuar porque está no Alcorão? Os últimos presos que estiveram a praticar a mutilação genital não eram os primeiros presos depois da entrada em vigor da lei. Porque não surgiu este movimento naquele momento, mas só agora? Isso, no seu entender, deixa um clima de incertezas e de muita suspeição.

Djau Baldé explicou ainda que “o líder do movimento para a revogação da lei da mutilação genital feminina afirmou que esta prática deve continuar apenas para as mulheres, porque é uma pequena parte (da sua anatomia) que lhe é retirada, mas não para os homens. ” Ela fez questão de deixar esta informação para o líder, porque ela acredita que ele não sabe que esta prática não é igual, não se faz de mesma maneira, e que varia de um país para outro e de fanateca para fanateca, e que existem ainda vários tipos de mutilação genital feminina.

Ela ainda continua e diz o seguinte: “Além de tudo, este líder pertence um grupo de pessoas que praticam a excisão de forma mais dura e dolorosa, que são pessoas da vizinha de Guiné Conacri que estão a alastrar-se para o nosso território”. Vencou por outro lado a Fatumata Djau Baldé e assegura que:

as autoridades têm que ter um posicionamento de Estado, porque estamos num Estado de direito, as pessoas não podem continuar a violar os direitos de outras pessoas. Na sua opinião, o Ministério Público não deveria permitir que um cidadão afirmasse publicamente que irá pôr em causa a legislação, e que o comité não iria permitir que um grupo de pessoas ponha em causa todos os ganhos adquiridos em termos de respeito pelos direitos humanos.

Acrescentou ainda que “o grupo alega que há uma violação de lei Islâmica, mas esqueceu-se de que a Guiné-Bissau não é um Estado islâmico, mas sim laico, onde cada cidadão pode praticar a sua religião, mas também não pode permitir que em nome de religião sejam violados os direitos humanos”. Aliás, Djau disse que “na maioria dos países islâmicos estas práticas não se verificam e naqueles onde era praticada, já não se verifica”. Fatumata Djau Baldé assegurou que:

Enquanto cidadãs nacionais e mulheres vítimas que vivem dia a dia com as consequências dessa prática e que vão acompanhá-las pelo resto dos seus dias, não aceitarão mais esta prática nefasta. Além disso, não podem mais perder os ganhos e o reconhecimento de estarem a viver num país que respeita os direitos humanos e fundamentalmente os direitos das crianças, e que não será um grupo de pessoas que irão tirar-lhes esses ganhos.

Portanto, continuando ela afirmou que:

O Comité vai usar todos os mecanismos possíveis, inclusive a Assembleia Nacional Popular e o Ministério Público, para que façam com que estas pessoas sejam responsabilizadas pelos seus atos de violação de uma legislação nacional. Como a questão de direitos humanos ultrapassa as fronteiras, não vamos dizer que este movimento é de cidadão A ou B. Mas sabemos que a maioria dos integrantes deste movimento são cidadãos nacionais originários da Guiné-Conacri.

Sendo assim, em correlação a referida prática, entendemos que para os praticantes é simplesmente um ato cultural e uma obrigatoriedade dos fiéis muçulmanos que tem suas justificativas muito bem fundadas. Mas que para as organizações internacionais ou direitos humanos, o referido ato não é apenas uma prática cultural, mas sim uma violação dos direitos humanos e os seus fundamentos ou justificativas culturais não são tomados em consideração, por isso criminalizam o ato da C/MGF. E em alguns países são aplicadas sanções a quem for pego a praticar o ato.

Concluimos que a universalidade dos direitos humanos, reivindicada por uma organização pensada e criada no ocidente e com a pretensão de disseminar os seus valores a

todo o mundo, não leva, muitas vezes, em consideração a enorme diversidade sociocultural do mundo, principalmente da África. Por isso, consideramos que houve um choque de cultura ou a falta de um bom diálogo em busca de uma alternativa quanto a prática de C/MGF, principalmente na Guiné-Bissau.

### 12.3. RELATOS DAS TESTIMUNHAS A FAVOR E CONTRA A PRÁTICA DE MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA

Neste debate existe contradição das ideias, dos apoiantes e dos opositores da referida prática, nesta ótica de ideia, vamos trazer uma testemunha que entrevistamos a respeito da referida prática, ela afirmou o seguinte:

(AD, 2018), bem, eu como uma muçulmana ou melhor filha dos pais muçulmanos, mas eu vejo a prática de mutilação genital feminina e a leitura da minha família, não é diferente. Porque nós somos só duas eu e a minha irmã, mas eu fui circuncisada e a minha irmã não, porque o meu pai não aceitou, mas antes aceitava ou melhor não tinha nada contra. Segundo a minha mãe, eu fui circuncisada com seis (6) meses de idade, segundo ela fui levada por minha tia na altura ela era enfermeira e não sei em que ela se baseou para nos levar porque era eu e as minhas primas. Quanto ao ato de corte, nós na Guiné-Bissau, temos só um tipo de mutilação onde só uma parte do clitóris que é tirado, pois é diferente dos outros países muçulmanos onde é tirado todo o clitóris e os lábios. No entanto, o que eu vejo de errado na prática é seguinte, eu não sou contra, mas o errado para me é a aquela faca que se usam para realizar o ato, ela é uma coisa que é herdada de geração a geração, mas quando ela é passada por exemplo de mãe para filha se faz um ritual para essa passagem, também a faca por ser sagrada, ela não é vista por qualquer pessoa, só as que podem e devem a ver. Ao meu ver, o ponto negativo da prática é forma como usam uma faca para todas. Apesar de algumas fanatecas vivem da referida prática, porque são pagas por cada um, mas a faca ela não é esterilizada, talvez desinfetada.

No que diz respeito a prazer sexual ela afirma o seguinte:

Tanto na Guiné-Bissau, quanto aqui no UNILAB alguns acadêmicos usam a expressão de que as mulheres circuncisadas não sentem o prazer e envolvem com 5, 6, 7 homens para se sentir bem, eu acho aquilo uma coisa sem fundamento, por exemplo tem mulheres protistudas no mundo que nunca sabem se existe o fanado, mas que envolvem com mais de 10 homens numa noite. Eu desde criança afirmo que foi circuncisada com orgulho, eu cheguei aqui no Brasil, namorei só depois de seis (6) meses e até hoje tenho só um namorado não fico com ninguém, faço sexo com prazer sábado por sábado ou mais que isso, as mulheres brasileiras que adoram sexo também são circuncisadas? Também tem uma discussão entre os líderes religiosos se a prática está no livro sagrado ou não, também duas coisas diferentes que se juntam na Guiné-Bissau, a tradição e a religião, acho que o fato de juntarmos os dois foi o motivo do ato é entendida como uma prática religiosa. Quanto a pessoas ou organizações que lutam contra a prática, eu nunca concordei com a Fatumata Djau Baldé, nunca porque ela é uma alienada, nunca comunguei com a ideia dela. Quanto aos líderes religiosos muçulmano, alguns não defendem a religião, mas sim os seus interesses pessoais, na discussão, alguns dizem que a prática está no alcorão outros dizem que não, mas eles não são capazes de se reunirem para chegarem um senso tipo assim, os que dizem que está no livro, mostrem aos outros o capítulo e versículo onde está. Voltando a prática, ela não deve ser abolida, mas sim melhorada



ou mudar a forma da sua prática, você que é fanateca, arranja duzentas mil facas, usa um por cada fanado (AD, 2018),

Quanto a questão do parto numa mulher circuncisada ela diz o seguinte:

“Não vou longe exemplo claro na minha família, a minha tia tem mais de 5 filhos todos são parto normal, a minha mãe tem 2 filhos parto normal, hepa! Eu não entendo porque dizem que a mutilação dificulta no parto, porque onde sai o bebe e onde é cortado é diferente” (AD, 2018).

De acordo com Silva (2012, p.52), uma das mulheres entrevistada e circuncisada diz o seguinte: “Nunca utilizámos lâminas no Fanado porque isso mata, só utilizamos facas bem preparadas. Os brancos são mentirosos”. E disse ainda que a avó dela era fanateca, “eu teria que herdar a sua faca o que não aconteceu porque não sou *pautera*<sup>11</sup>, Pois só as “pauteras” podem ter a faca.

Quando se compra uma faca de fanado, é feito um ritual antes de a usar, não se compra e usa-se logo. Depois de ser usada é bem protegida e guardada para às utilizações seguintes. É sempre utilizada essa mesma faca e ninguém morre, adocece ou vai ao hospital. A cura é feita em casa [e na Barraca de Fanado] com água quente e ervas medicinais, é só *nhabi*<sup>12</sup> (Silva (2012, p.52).

Continuando com o mesmo autor, nessas falas, ele vai estabelecer um diálogo com os apoiantes e os que estão contra a referida prática. Porém, nesse dialogo uma das entrevistadas diz o seguinte: “Toda a parte da mulher, é para arrepiar. Como é que não vais sentir prazer? Isso é que me faz confusão”.

Uma das mulheres, quando foi questionada sobre a perda de prazer sexual numa mulher circuncisada, ela negou que existe a ausência de prazer sexual, ela vai dizer que tudo é a mentira dos Brancos de que a mulher circuncisada não sente prazer, afirmando o seguinte: “Eles [brancos] são mentirosos! Eu grito a ponto de explodir o prédio, depois vêm dizer que não temos prazer! Diz-lhes que eu disse que me sinto muito bem. Tenho três filhos e todos foram feitos com muito prazer, quase explodi o prédio de tanto gritar”. (Silva 2012, p.55).

Mostrou que as mulheres circuncisadas se sentem discriminadas quando se diz que elas não sentem prazer sexual, mas isso não é verdade, pois elas sentem sim.

---

<sup>11</sup> PAUTERA, é o termo utilizado no crioulo da Guiné-Bissau para denominar alguém com um poder sobrenatural.

<sup>12</sup> NHABI no crioulo da Guiné-Bissau, significa um tipo de tratamento tradicional utilizado com pedaço de toalha colocada na água quente, depois é passada no local cortado evitando as infecções.

De acordo com Silva (2012), com relação a prática sexual e prazer sexual nas mulheres circuncisadas, tem várias interpretações a respeito, mas sentir prazer no ato de sexo, isso já vai depender da idade em que se foi cortado. Tem a ver com desenvolvimento de certas partes do corpo, neste caso, os genitais externos, quer dizer que se for ao fanado com idade menor na face da criança, o clitóris pode crescer, mas se for adulto já não pode porque o seu corpo já parou de se desenvolver. Uma da entrevistada diz o seguinte:

Como demorou muito a cicatrizar, depois cicatrizou-se muito, fiquei com uma marca muito grande e por isso o “buraco” ficou pequeno, é por causa disso que é muito difícil e perigoso ter um parto normal. Não posso ter relações sexuais durante muito tempo porque dói... não resisto mesmo. Se não tiver alguém que goste muito de mim, esta acaba por me deixar por causa disso porque eu não aguento mesmo, não aguento, não aguento! Fico mesmo com dor assim, não dá, não dá! (Silva 2012, p.53,54).

O seguinte debate, traz uma das polemicas e divergência que existe ou que se encontra quando se fala da prática de mutilação genital feminina principalmente na Guiné-Bissau. Sendo assim, compreendemos que a um problema muito delicado quando se trata da referida prática, problemas essas que constituem a nossa inquietação em estudar ou pesquisar a presente tema, para melhor a sua compreensão.

### **13. RESULTADO ESPERADO**

Sendo assim, espera-se que o presente trabalho sirva de referências para futuras produções acadêmicas e que possa constituir um instrumento importante para a sociedade em geral, na medida em que vai ajudar a esclarecer e descortinar aspectos relacionados à prática C/MGF e a universalidade dos direitos humanos. Ainda pode servir como a minha contribuição para a formação da opinião pública sobre a temática estudada.

## 14. REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

\_\_\_\_\_. **Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2013/2015**. Liga guineense dos direitos humanos 2016. Disponível em: [https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/relatorio\\_sobre\\_a\\_situacao\\_dos\\_direitos\\_humanos\\_na\\_guine-bissau\\_2013\\_2015.pdf](https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/relatorio_sobre_a_situacao_dos_direitos_humanos_na_guine-bissau_2013_2015.pdf). Acesso em: 10 de mar, de 2018.

ANTONIO C. G. **Metodos e tecnicas de pesquisa social**, 6. ed. são Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AMÍLCAR rodrigues Afonso Santy: **Os desafios da concretização dos direitos humanos na Guiné-Bissau: o acesso à justiça como sendo um direito a todos**. Porto Alegre 2015.

CARINA C. da S. (2015), **Mutilação Genital Feminina: Percepções de jovens guineenses residentes em Portugal e de profissionais com experiência na Guiné-Bissau**. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Porto. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4917/1/Carina%20Silva%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20FINAL.pdf> Acesso em: 07 de maio de 2018.

PALHARES; SQUINCA. **Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da circuncisão masculina**. Rev. bioét. (Impr.). 2013; 21 (3): 432-7. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bioet/v21n3/a07v21n3.pdf>. Acessado em: 20 de abril de 2018.

DJALÓ. **O MESTIÇO E O PODER: identidade, dominações e resistências na Guiné**, editora: assírio bacelar, 2012.

FALCÃO. **HISTORICIDADE DO C/C/MGF E AGENDAS ANTI-C/C/MGF. GUIA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA MULTISSETORIAL SOBRE: Corte/Mutilação Genital Feminina**. Editorial DYKINSON, S.L. Meléndez Valdés, 61 – 28015 Madrid, 2016. Disponível em: [http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia\\_portugues.pdf](http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia_portugues.pdf). Acesso em: 28 de abril de 2018.

FERNANDES J. E. **A mutilação genital feminina-C/MGF na Guiné-Bissau como uma prática que viola os direitos humanos**. Redenção, 2016.

FRADE; GONÇALVES. **Mutilação genital feminina, direitos humanos de mulheres e crianças**, countdown 2015 europe. Disponível em: [http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/folha\\_de\\_dados.pdf](http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/folha_de_dados.pdf). Acesso em: 28 de abril de 2018.

GUINÉ-BISSAU. Lei n. 14/2011, de 5 de junho de 2011. Visa prevenir, combater e reprimir a excisão feminina. **Coletânea fundamental de direito penal e legislação complementar, 2012**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/sci/normas-e-legislacao/legislacao/legislacoes-pertinentes-da-africa/legislacao-guine-bissau>. Acesso em: 20 de mar de 2018.

JOHN w. creswell. **Projeto de Pesquisa, Métodos qualitativos, quantitativos e misto**, 3ª edição, ed. – porto Alegre: Artmed, 2010.

**Jornal o Democrata. Guiné-Bissau**, Reportagem: Muçulmanos alegam a laicidade do País e exigem o retorno da prática de excisão feminina, 2015. Disponível em: <http://www.odemocratagb.com/?p=6403>. Acesso em: 20 de mar de 2018.

KAPLAN; ALIAGA. SIGNIFICADOS SOCIOCULTURAIS DA PRÁTICA. **GUIA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA MULTISSETORIAL SOBRE: Corte/Mutilação Genital Feminina**. Editorial DYKINSON, S.L. Meléndez Valdés, 61 – 28015 Madrid, 2016. Disponível em: [http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia\\_portugues.pdf](http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia_portugues.pdf). Acesso em: 28 de abril de 2018.

KAPLAN; SEOANE. DEFINIÇÕES, TERMINOLOGIA E TIPOS DE C/C/MGF. **GUIA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA MULTISSETORIAL SOBRE: Corte/Mutilação Genital Feminina**. Editorial DYKINSON, S.L. Meléndez Valdés, 61 – 28015 Madrid, 2016. Disponível em: [http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia\\_portugues.pdf](http://eurogender.eige.europa.eu/system/files/post-files/guia_portugues.pdf). Acesso em: 28 de abril de 2018.

**Manual de educação para os direitos humanos**. Versão original editada por WOLFGANG BENEDEK European Training and Research Centre for Human Rights and Democracy (ETC) (Centro Europeu de Formação e Investigação em Direitos Humanos e Democracia) Graz, Áustria 2012.

MARTINGO, **O corte dos genitais femininos em Portugal: O caso das Guineenses**. Lisboa, ACIDI, I.P. (2009).

MRTINNS, G, A, THEÓPHILO, C, R, **Metodologia da investigação científica para científica para ciências sociais aplicada**, 2, SP, ed Atlas, (2009).

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Eliminação da Mutilação Genital Feminina: **Declaração conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS. Genebra, Suíça. 2008**. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789241596442\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789241596442_por.pdf). Acesso em: em 28 de abril de 2018.

OMS (Organização Mundial de Saúde). **Mutilação Genital Feminina: integração da prevenção e do tratamento nos currículos de profissionais de saúde**. (Manual de Formação). Edição feita pela Associação para o Planeamento da Família (APF), 2001.

SILVA. **Discurso e representações sobre a prática da mutilação genital feminina na comunidade guineense em Portugal**. Portugal, 2012. Disponível em: <https://www.run.unl.pt/bitstream/10362/9239/1/Disserta%C3%A7...pdf> >. Acesso em: 11 de mar, de 2018.

TOSI G. **Direitos humanos: história, teoria e pratica**. (2005).

&id=88%3Akassumai&format=pdf&option=com\_content&Itemid=173. Acesso em: 29 de abril de 2018.